

LEI Nº 3.668/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transferência no valor de R\$ 73.090,05 (setenta e três mil e noventa reais e cinco centavos), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13				13			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
13.001-10.305.0016.2.071		ATEND. VIG. AMB., EPIDEM. E SANITÁRIA - BLVGS		13.001-10.305.0016.2.071		ATEND. VIG. AMB., EPIDEM. E SANITÁRIA - BLVGS	
03.07.15		REC. EX.ANT. -ECD- EPIDEMIO. E CONTROLE DE DOENÇAS		03.07.15		REC. EX.ANT. -ECD- EPIDEMIO. E CONTROLE DE DOENÇAS	
3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil	25.000,00	116	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	25.000,00
13.001-10.301.0013.2.060		ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB		13.001-10.301.0013.2.060		ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
01.07.07		PAB – PISO ATENÇÃO BÁSICA		01.07.07		PAB – PISO ATENÇÃO BÁSICA	
24	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.090.05	33	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.090,05
03.07.07		REC. EXERC. ANT. PAB. – PISO ATENÇÃO BÁSICA		03.07.07		REC. EXERC. ANT. PAB. – PISO ATENÇÃO BÁSICA	
119	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	45.000,00	122	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
TOTAL							R\$ 73.090,05

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716